#### PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 560, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Designar** os servidores indicados para exercerem as funções de confiança nas Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação.

MATRÍCULA	NOME	CL	FUNÇÃO	SIMB	UNIDADE
474637023	Eduardo Ferreira de Oliveira	3a	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Iguatemi/MS
474683023	Felipe Candido Rossato	3a	Delegado Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Água Clara/MS
25040023	Luis Augusto Milani	2ª	Delegado Titular	DAPC-6	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Três Lagoas/MS

Campo Grande, MS, 24 de agosto de 2021.

### ADRIANO GARCIA GERALDO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

## DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 127/2021

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária virtual, no dia 18 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Data do protocolo de entrada do pedido	Processo n°	Assunto	Interessado	Relator(a)	Relatório e voto
01/02/21	31/007.687/21	Reabilitação	Carlos Peterson	Pedro Espíndola	Fls. 64/68
			Fernandes IPJ 1ª Cl	de Camargo	

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, e gravado em mídia digital.

DO VOTO: "(...) VOTO PELO DEFERIMENTO do pedido do Investigador de Polícia Judiciária de 1ª classe CARLOS PETERSON FERNANDES, para que o mesmo passe a ser considerado REABILITADO das punições recebidas nos Autos da SAD nº 161/04, SAD 131/06, PAD 006/06, PAD 020/13 e PAC 016/13. Para efeitos do artigo 229 da Lei 114/05, a data que cessam os efeitos decorrentes da punição é do dia 01/02/21, data do protocolo do requerimento de reabilitação junto à secretaria do CSPC, conforme deliberação n.º 28 deste egrégio conselho."

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** das reabilitações das punições disciplinarares aplicadas nos autos da SAD nº 161/04, SAD 131/06, PAD 006/06, PAD 020/13 e PAC 016/13, com efeitos a contar da data do protocolo de entrada do pedido, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros Adriano Garcia Geraldo, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Márcio Rogério Faria Custódio, Wellington de Oliveira, Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Lupérsio Degerone Lúcio, Devair Aparecido Francisco, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Fabiano Goes Nagata, Marilda do Carmo Rodrigues, Mário Donizete Ferraz Queiroz, Clemir Vieira Júnior, André Luiz Novelli Lopes, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Evandro Luiz Banheti Corredato, Rodrigo Guiraldelli Yassaka, Suzimar Batistela, Fábio Moreira da Silva, Rodrigo Chaves Ricardo e Cláudio Rogério Cabral Ribeiro.

Campo Grande, 18 de agosto de 2021.

Adriano Garcia Geraldo Delegado de Polícia Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

# DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 128/2021

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária virtual, no dia 18 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte





matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator(a)	Relatório e voto
31/037.068/21	Criação de símbolo da Acadepol/MS	Acadepol/MS	Jorge Razanauskas Neto	Fls. 13/14

**DO RELATÓRIO:** lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, e gravado em mídia digital.

DO VOTO: "Trata o presente processo de projeto de Decreto de efeito concreto que institui o Emblema da Academia de Polícia Civil Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira. O Decreto nº 1744 de 11 de agosto de 1982 criou, na estrutura da Secretaria de Segurança Pública a Academia Estadual de Segurança Pública – AESP, tendo sido implantada e inaugurada aos 12 de março de 1984 com o início do 1º Curso de Formação Policial, para Delegados de Polícia. Aos 27 de fevereiro de 1997 a AESP foi extinta, passando a estrutura, patrimônio, obrigações e o cumprimento dos objetivos institucionais à Policia Civil, nascendo a Academia de Polícia Civil, que aos 13 de dezembro de 2013 a Lei nº 4448 deu à Academia o nome de um de seus ex-diretores, o Delegado Júlio Cesar da Fonte Noqueira. Com o nobre objetivo de realizar cursos de formação policial, de capacitação, de especialização, de aperfeiçoamento pessoal, de gestão, a Acadepol forja os policiais civis há 37 anos, escrevendo a história da Polícia Civil. Certamente cada um dos policiais civis teve momentos difíceis durante o curso de formação policial, mas com mais certeza ainda, todos quardamos fortes recordações da convivência acadêmica, do aprendizado, das avaliações intelectuais, psicológicas, físicas, que no conjunto, nos oferecem uma nova visão para a vida pessoal e profissional. Repiso aqui a importância da história, pois sem o registro do passado presente em cada um de nós certamente sofreremos as mesmas dores dos que nos antecederam e estaremos condenados a patinar num aprendizado mais lento e sofrido. Cultuar as boas práticas, não esquecer os tropeços nos torna mais eficientes e eficazes, mais preparados para as adversidades da atividade policial civil. Nesses longos anos muitas páginas foram escritas na história da Polícia Civil/MS e da Academia de Polícia Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira e como resultado temos uma Academia com identidade própria, pujante, reconhecida pela comunidade de segurança pública e pela sociedade sulmatogrossense. Páginas foram escritas também com outras instituições, como Polícia Rodoviária Federal, Guardas Municipais, Sistema Penitenciário, tiveram seus cursos de formação realizados integralmente pela Academia de Polícia, outras instituições realizaram diversos cursos em convênio, como Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, outras como a Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar e Sistema Penitenciário, cursos de capacitação e especialização. Ainda mediante convênio foram elaboradas, aplicadas e corrigidas provas para concurso de ingresso em Guarda Municipal. Várias parcerias, como com a Escola de Governo, Ministério da Justiça, em cursos exclusivos para policiais civis, como também para outros servidores do Estado. São eventos que foram continuamente escrevendo a história da Academia e sua identidade. A identidade visual da Instituição faz parte da sua história, a identidade é também transmitida através de símbolos e um deles é o que estamos a discutir, o Emblema como símbolo visual da Academia de Polícia. O projeto se apresenta com o brilhantismo de seu objetivo. É claro, preciso, conciso. Descreve o emblema do modo que há tempos se utiliza informalmente. Após estudo do projeto dois simples reparos foram efetuados com relação unicamente ao texto. Quanto ao desenho, cores, fontes, elementos, e demais constituintes do Emblema foram mantidos. Voto favoravelmente ao projeto na forma e nos termos do anexo único ao relatório."

**DECISÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da proposta, acolhendo o voto do(a) relator(a) os conselheiros Adriano Garcia Geraldo, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Márcio Rogério Faria Custódio, Wellington de Oliveira, Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Lupérsio Degerone Lúcio, Devair Aparecido Francisco, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Fabiano Goes Nagata, Marilda do Carmo Rodrigues, Mário Donizete Ferraz Queiroz, Clemir Vieira Júnior, André Luiz Novelli Lopes, Rogério Fernando Makert Faria, Evandro Luiz Banheti Corredato, Rodrigo Guiraldelli Yassaka, Suzimar Batistela, Pedro Espíndola de Camargo, Fábio Moreira da Silva, Rodrigo Chaves Ricardo, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro, Antônio César Moreira de Oliveira, Márcio Cristiano Paroba e Keller Luiz de Oliveira.

Campo Grande, 18 de agosto de 2021.

Adriano Garcia Geraldo
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

### DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 129/2021

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária virtual, no dia 18 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:



